

PORTARIA Nº 152/2011.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

CONCEDER à servidora municipal **Tilde Maria Nedel de Moraes**, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a ampliação de 20 horas, em conformidade com § 3º do Art. 31, da Lei nº 2.590/09, a partir de 01 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de maio de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura